#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1941/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17716/2013
PROTOCOLO	:	1453069
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR DE DESPESAS	:	PEDRO ARLEI CARAVINA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	BATAGUASSU
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO N. 235/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N. 79/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 45.100,00

R E L A T Ó R I O

O processo em tela refere-se ao contrato acima discriminado, cujos dados relativos ao procedimento licitatório e à formalização contratual foram examinados pela equipe técnica da 1ª Inspetoria de Controle Externo, a qual, por meio da Análise nº 18521/2013 (peça 21), posicionou-se pela regularidade.

Em sequência, os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas que, opinou, igualmente, pela regularidade das etapas contratuais em apreço, conforme Parecer n. 6229/2014 (peça 24).

É o relatório.

D E C I S Ã O

Examinando os dados constantes do presente processo, verifico que a prestação de contas referente às fases de licitação e de formalização do contrato atendeu de maneira satisfatória as exigências estabelecidas pela legislação atinente à matéria, não havendo óbice à sua aprovação.

Diante do exposto, acolho as considerações lançadas na análise da equipe técnica da 1ª ICE, a opinião do representante do Ministério Público de Contas e **DECIDO** no sentido de declarar **REGULAR** a prestação de contas relativa às fases de licitação – **Pregão Presencial n. 79/2013** e de formalização do **Contrato n. 235/2013**, celebrado entre o Município de Bataguassu e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, com base nas regras do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

Ao Cartório, conforme dispõe o art. 70, § 2º, da Resolução Normativa n. 76, de 11 de dezembro de 2013. Em sequência os autos deverão ser encaminhados à 1ª ICE para acompanhamento dos atos de execução do objeto do contrato.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

É como decido.

Campo Grande, 15 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro relator

VCC